



MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2017 / 2020

LEI Nº 1795/2019

Institui o Dia Municipal da Conscientização do Autismo no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pirapetinga, MG.

A Câmara Municipal de Pirapetinga aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pirapetinga, o Dia Municipal da Conscientização do Autismo, no dia 02 de abril.

Art. 2º. Este dia objetiva a realização de eventos e atividades, voltada para a promoção e a conscientização dos Direitos dos Autistas.

Parágrafo Único. A Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação sejam as incentivadoras de proporcionar este evento e divulgações para os alunos e comunidade em geral, através de:

- I - Seminários;
- II - Divulgação em meios de comunicação do Município;
- III - Palestras para comunidade em geral;
- IV - Murais;
- V - Panfletagem.

Art. 3º. Os eventos e atividades citados no art. 2º deverão ser realizados nas escolas ou outros locais de fácil acesso;

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapetinga, 06 de setembro de 2019.

AFIXADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA

06 / 09 / 2019

Quinty

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal